



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Câmara Municipal de Gália/SP, em 27.04.2022.

Of. n.º 001/2022 – V.G.R.S.

Ref.: Encaminha proposta de Emenda ao PL n.º 005/2022 – CM, de autoria do Vereador Ramiro de Almeida Afonso

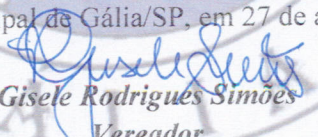
EXMO. SR. PRESIDENTE

Através da presente dirigimo-nos à r. presença de V. Excia. para nos termos do art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, com a finalidade de apresentar a EMENDA ao Projeto de Lei n.º 005/2022 – CM, de autoria do Vereador Ramiro de Almeida Afonso, que institui no município de Gália/SP, a política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.

Esclarecemos que a respectiva EMENDA se faz necessária para que o Poder Público Municipal disponibilize a devida capacitação dos profissionais que diretamente atenderão as crianças com TEA.

Portanto, mostra-se pertinente a aprovação da EMENDA, o que desde já fica requerida a sua inclusão na pauta em que for votada a matéria pelo Plenário desta r. Casa de Leis.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 27 de abril de 2022.


Gisele Rodrigues Simões
Vereador

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3154/2022
Data: 27/04/2022 - Horário: 15:48
Legislativo - E 3/2022

Ao

Sr. NILTON S. MASSUDA

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROPOSTA DE EMENDA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 005/2022 – CM (EMENDA ADITIVA)

Consta no texto do **inciso V, do art. 2.º do PL** em questão – *“o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis, sobretudo na esfera da educação”*.

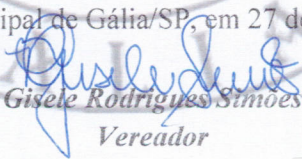
Pois bem, para que o profissional que lidará diretamente com o aluno com TEA estar capacitado para tanto, logo se mostra pertinente incluir no corpo do texto do **inciso V, do art. 2.º do PL n.º 005/2022 – CM** a previsão do custeio de cursos de capacitação voltados aos servidores públicos municipais, o qual passará a ter o seguinte texto:

Art. 2.º. [...]

[...]

V - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, o que inclui o custeio de cursos de capacitação, inclusive a abordagem ABA (Applied Behavior Analysis), em primazia para os servidores vinculados à saúde (Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional) e a educação.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 27 de abril de 2022.


Gisele Rodrigues Simões
Vereador

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3154/2022
Data: 27/04/2022 - Horário: 15:48
Legislativo - E 3/2022